



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

28/07/2023

Edição Nº201



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1003757-28.2021.8.26.0655

PROCESSO Nº 1003757-28.2021.8.26.0655 - VÁRZEA PAULISTA - SIMPLIFY INVEST S/A

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM
27/07/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 25/07/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Martinópolis

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/07/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bebedouro

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1063156-33.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bdo Rcs Auditores Associados Ltda - Vistos

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1066812-95.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduarda Penido Dalla Vecchia - Vistos

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1070051-10.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1074168-44.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1081393-18.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1083034-41.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1077777-35.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - 13º Tabelião de Notas - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0208793-28.2006.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1005274-53.2022.8.26.0002

Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1003757-28.2021.8.26.0655

PROCESSO Nº 1003757-28.2021.8.26.0655 - VÁRZEA PAULISTA - SIMPLIFY INVEST S/A

PROCESSO Nº 1003757-28.2021.8.26.0655 - VÁRZEA PAULISTA - SIMPLIFY INVEST S/A. DESPACHO: Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Int. São Paulo, 26 de julho de 2023. (a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: REALSI ROBERTO CITADELLA, OAB/SP 47.925 e TONNY JIN MYUNG, OAB/SP N.º 250.303.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/07/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1000836-19.2022.8.26.0346; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Martinópolis; 1ª Vara; Dúvida; 1000836-19.2022.8.26.0346; Registro de Imóveis; Apelante: Paulo Ferreira de Souza; Advogado: Robson Milani (OAB: 418425/SP); Apelante: Eliane Aparecida Paz Souza; Advogado: Robson Milani (OAB: 418425/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Martinópolis; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005367-97.2022.8.26.0072; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bebedouro; 1ª Vara; Dúvida; 1005367-

97.2022.8.26.0072; Registro de Imóveis; Apelante: Francisco de Assis Pupo Luppi; Advogado: Mario Megale da Silveira Filho (OAB: 153108/SP); Apelante: Cassio Eduardo Pupo Luppi; Advogado: Mario Megale da Silveira Filho (OAB: 153108/SP); Apelante: Antonio Fernando Pupo Luppi; Advogado: Mario Megale da Silveira Filho (OAB: 153108/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bebedouro; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 25/07/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Martinópolis

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/07/2023 1000836-19.2022.8.26.0346;

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Martinópolis; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000836-19.2022.8.26.0346; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Paulo Ferreira de Souza e outro; Advogado: Robson Milani (OAB: 418425/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Martinópolis.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/07/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bebedouro

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/07/2023 1005367-97.2022.8.26.0072;

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bebedouro; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005367-97.2022.8.26.0072; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Francisco de Assis Pupo Luppi e outros; Advogado: Mario Megale da Silveira Filho (OAB: 153108/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bebedouro.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1063156-33.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bdo Rcs Auditores Associados Ltda - Vistos

Processo 1063156-33.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bdo Rcs Auditores Associados Ltda - Vistos. 1) Fls. 474/486: Recepciono como recurso administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: LUCIANA BRANDÃO VIEIRA BISPO (OAB 167164/ RJ), NELSON MASAKAZU ISERI (OAB 131033/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1066812-95.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduarda Penido Dalla Vecchia - Vistos

Processo 1066812-95.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduarda Penido Dalla Vecchia - Vistos. 1) Fls. 562/574: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MARCELO ROITMAN (OAB 169051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1070051-10.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1070051-10.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Mf7 João Gabriel Incorporadora Spe Ltda. - Vistos. 1) Fl.218: Defiro. Digam as partes, no prazo comum de cinco dias, sobre as informações do ONR relativas ao funcionamento do sistema eletrônico (fls.213/214). 2) Após, abra-se vista ao Ministério Público para parecer e tornem conclusos para julgamento. Intimem-se. - ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP), CHARLES TAKEYOSHI KIKUNAGA (OAB 172405/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1074168-44.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1074168-44.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Julia de Campos Ferrari - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: JOSIANE TETZNER (OAB 338197/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1081393-18.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1081393-18.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Renata de Cassia Melin - Neste contexto, JULGO PROCEDENTE o pedido, mantendo os óbices. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: RENATA DE CASSIA MELIN (OAB 177368/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1083034-41.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1083034-41.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Rita de Cassia Zupo Maynarti de Oliveira - Massa Falida da Construtora e Incorporadora Atlântica Ltda (Expertise Mais Serviços Contábeis e Administrativa) - Vistos. Fl. 414: Defiro. Abra-se vista à Promotoria de Justiça de Falências. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: RENATO MELO NUNES (OAB 306130/SP), ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL (OAB 346415/SP), JULIANA MAYNART DE FARO NORCIA (OAB 358856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1077777-35.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - 13º Tabelião de Notas - Vistos

Processo 1077777-35.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - 13º Tabelião de Notas - Vistos, Trata-se de pedido de providências formulado pelo Senhor 13º Tabelião de Notas desta Capital, noticiando que tomou conhecimento da falsidade do reconhecimento da firma em nome de REINALDO CHRISPIM, aposto em Instrumento Particular, cujo ato seria produto de sua serventia. O debatido reconhecimento de firma encontra-se copiado às fls. 14. Esclarecimentos pelo Senhor Titular do 20º Tabelionato de Notas desta Capital, às fls. 25/27, noticiando que o ato praticado por sua serventia é hígido. O Ministério Público ofertou parecer pugnando pelo arquivamento dos autos, ante a ausência de incúria funcional por parte da serventia correicionada (fls. 30/31). É o relatório. Decido. Cuidam os autos de comunicação noticiando da falsidade do reconhecimento da firma em nome de REINALDO CHRISPIM, aposto em Instrumento Particular. O Senhor 13º Tabelião de Notas desta Capital esclareceu que o reconhecimento de firma atribuído a sua unidade é falso, visto que o signatário não possui cartão de firmas depositado no ofício. Ademais, a etiqueta, o carimbo e a assinatura do preposto autorizado não conferem com os padrões adotados na serventia. Noutra banda, indicou que o selos de nº RA1098AB0309191 foi devidamente utilizado pela unidade, mas para ato diverso. Noutro turno, o Senhor 20º Tabelião noticiou que o ato de fls. 14/15 foi de fato praticado por sua unidade, sendo hígido. Bem assim, resta positivada a falsidade do reconhecimento da assinatura de REINALDO CHRISPIM, cujo ato foi realizado mediante a montagem fraudulenta dos elementos formadores do título. Contudo, a despeito do ato forjado trazer elementos que indiquem o 13º Tabelionato de Notas desta Capital, verifico que a obra não foi realizada pela serventia correicionada, inclusive não havendo indícios convergindo no sentido de que a unidade concorrera diretamente para o ato fraudulento engendrado. Nessa ordem de ideias, a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censório-disciplinar em relação ao serviço correicionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional, apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo em face do Senhor Titular. Outrossim, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. Encaminhe-se cópia desta decisão ao MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem da Capital, SP, por e-mail, servindo a presente como ofício. Encaminhe-se cópia das principais peças dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. Publique-se, para fins de conhecimento da fraude perpetrada. Ciência aos Senhores Delegatários e ao Ministério Público. P.I.C

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0208793-28.2006.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0208793-28.2006.8.26.0100 (100.06.208793-6) - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.I.R.G.D. - M.J.S. - Vistos. 1. Preliminarmente, providencie a z. Serventia judicial a regularização da vaga deste Magistrado. 2. Fls. 64/77: Ante os esclarecimentos prestados notadamente quanto a incapacidade da registrada, excepcionalmente, defiro a habilitação da terceira interessada. Anote-se. 3. Após, inexistindo requerimentos, tornem os autos ao arquivo; ao revés, ao MP. Int. - ADV: ALINE DOS SANTOS DE MOURA (OAB 468970/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1005274-53.2022.8.26.0002

Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial

Processo 1005274-53.2022.8.26.0002 - Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial - E.G.R. - Vistos, Ciente quanto à retificação do assento. Assim, não havendo outras providências a serem adotadas, cumprida a r. Sentença em sua integralidade, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO (OAB 246327/SP), DANIELA AMARAL NASCIMENTO (OAB 462501/SP)